



TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE RATEIO DO EXERCÍCIO DE 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL- CIDAS E O MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL.

Pelo presente termo aditivo ao contrato de rateio do exercício de 2022, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL- CIDAS**, com sede na Rua Vitorio Stachissini, nº. 1.170, Centro, na Cidade de Cosmorama, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob Nº 20.834.317/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor JORGE AUGUSTO SEBA, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 52.879.780/0001-95, com sede na Rua São Sebastião, nº 389 – Centro, representado pelo Prefeito Municipal Senhor MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando o decidido na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS realizada em 12 de maio de 2022, conforme permite o parágrafo primeiro da cláusula sétima do contrato de rateio em vigor, ajustam a celebração deste termo aditivo ao Contrato de Rateio 2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterada a cláusula segunda do contrato de rateio 2022, que tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, para execução durante o exercício de 2022, nos termos da Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo decreto nº. 6.017 de 17 de Janeiro de 2007; passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - Os recursos destinados ao CONSÓRCIO, no valor total de R\$ 86.382,00 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais) que serão repassados pelos entes CONSORCIADOS independente de prestação de contas prévias, as quais serão feitas de acordo com as normas exigíveis pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme segue:

2.1.13 - O Município de **Sebastianópolis do Sul** aportará o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a ser liberado em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Vitorio Stachissini nº. 1.170 – CEP 15.530-000 – Fone (17) 3836-7386 Cosmorama/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria -
Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil – Sebastianópolis do Sul - Votuporanga

www.cidas.eco.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

2.1 - Os valores constantes na "Cláusula Segunda" serão repassados mensalmente pelos CONSORCIADOS até as datas já definidas e aprovadas em atas anteriores, a cada mês subsequente a realização das despesas de acordo com a planilha de rateio enviada mensalmente para cada CONSORCIADO que serão pagos por boletos e creditadas na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Agência: 268-2, C/C: 43085-4;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EFEITO DO INADIMPLEMENTO:

3.1 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Artigo 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (leis dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONSORCIADOS:

4.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos CONSORCIADOS;

Parágrafo Único - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente previa dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais configura ato de improbidade administrativa insculpido no Artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº 8.429/92, com redação pela Lei Federal nº 14.230/21 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1 - O presente instrumento vigorará de 1º de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022 em estrita observância à legislação orçamentária, sendo, todavia, rescindido automaticamente, nas hipóteses estabelecidas nos Artigos 8º, § 5º, 11- e 12, § 2º da Lei nº 11.107/2005.

5.2 - As demais cláusulas do Contrato de Rateio para o exercício de 2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS DIPOSIÇÕES:

6.1 - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Vitorio Stachissini nº. 1.170 – CEP 15.530-000 – Fone (17) 3836-7386 Cosmorama/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria -
Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil – Sebastianópolis do Sul - Votuporanga

www.cidas.eco.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Votuporanga, 28 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Presidente do CIDAS
RG 5.329.545.6 SSP/SP CPF: 589.514.078-53
Prefeito do Município de Votuporanga/SP.

Manoel Erani Leite Magalhães
Prefeito do Município de Sebastianópolis do Sul
RG: 18.092.100 SSP/SP CPF: 058.318.468-57

Cientes:

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito do Município Américo de Campos
RG: 18.094.292- x SSP/SP CPF: 124.911.388-16

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Vitorio Stachissini nº. 1.170 – CEP 15.530-000 – Fone (17) 3836-7386 Cosmorama/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria -
Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil – Sebastianópolis do Sul - Votuporanga

www.cidas.eco.br



Adilson Batista Leite
RG: 11.773.457-3 - CPF: 053.950.458-05
Prefeito do Município de Álvares Florence/SP

Luís Fernando Gonçalves
RG:17.626.430-9 - CPF: 085. 251.278-33
Prefeito do Município de Cosmorama/SP

Jair César Nattes
RG: 15.627-239-8 CPF: 070.811.738-45
Prefeito do Município de Cardoso/SP

Márcia Cristina Adriano de Lima
RG:32.013.841-8 CPF:259.202.238-47
Prefeito do Município de Meridiano/SP

Oclair Barão Bento
RG:9.641.139 - CPF:889.003988-49
Prefeita do Município de Parisi/SP

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Vitorio Stachissini nº. 1.170 – CEP 15.530-000 – Fone (17) 3836-7386 Cosmorama/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria -
Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil – Sebastianópolis do Sul - Votuporanga

www.cidas.eco.br



Mário Felício Neto
RG:32.454.744 CPF:307.206.278-18
Prefeito do Município de Paulo de Faria/SP

Marcos Adriano da Silva
RG:17.406.731-8 - CPF: 093.625.128-07
Prefeito do Município de Pedranópolis/SP

Esmeraldo Cristiano Carolino
RG:29.139.596 CPF: 260.084.738-33
Prefeito do Município de Pontes Gestal/SP

Antônio Carlos Santana da Silva
RG:25.381..748-1 CPF: 251.057.308-37
Prefeita do Município de Riolândia/SP

Adilson Jesus Perez Segura
RG: 14.177.217 CPF: 045.832.498-10
Prefeito do Município de Valentim Gentil/SP

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Vitorio Stachissini nº. 1.170 – CEP 15.530-000 – Fone (17) 3836-7386 Cosmorama/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria -
Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil – Sebastianópolis do Sul - Votuporanga

www.cidas.eco.br